



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1444/2020

Inclui nova ação no Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 01 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Código	Ação	Produto
P.185	Recape Asfáltico na RM-312-Bernardino Teodoro Ribeiro	25 – Recapeamento de Vias
	Ano	Valor
	2018	0,00
	2019	0,00
	2020	795.807,64
	2021	0,00
	Meta	
		0,000
		0,000
		36.000,000
		0,000
Unidade de Medida		2 – metros quadrados

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2020.

PUBLICADO

06/06/20

2678

CADERNO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL PÉROLA DO NORTE